



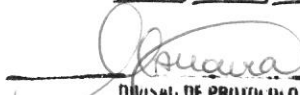
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura Municipal

Em 17 / 06 / 2025


DIVISÃO DE PROTOCOLO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EXCEPCIONALMENTE NO ANO CORRENTE; ALTERA O DECRETO Nº 004/2025 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi, tradicionalmente celebrado na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade, ocorrerá em 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário municipal às festividades locais e à conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente neste ano de 2025, fica transferido o feriado municipal de Corpus Christi, originalmente previsto para o dia 19 de junho de 2025, para o dia 23 de junho de 2025, no âmbito do Município de Frei Miguelinho.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Frei Miguelinho, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

XI – REVOGADO;

[...]

§ 1º Em face do elevado custo operacional, nos dias 07 de março, 02 de maio, 21 de novembro e 26 de dezembro não haverá expediente na Administração Pública Municipal de Frei Miguelinho, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente parágrafo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata. (NR)

§ 2º Excepcionalmente neste ano de 2025, fica transferido o feriado municipal de Corpus Christi, originalmente previsto para o dia 19 de junho de 2025, para o dia 23 de junho de 2025, no âmbito do Município de Frei Miguelinho. (NR)

Art. 3º No dia 23 de junho de 2025, ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 17 de junho de 2025.



JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO